

REGULAMENTO PROMOÇÃO CREFISINHA

CREENCIADOR: BANCO CREFISA S.A., instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo na Rua Canadá, 390, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.033.106/0001-86.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a Oferta da Promoção CREFISINHA do CREENCIADOR destinada a novos clientes que se credenciarem à operação com instrumentos de pagamento (“EQUIPAMENTOS CREFISINHA”), conforme critérios indicados neste Regulamento.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA

2.1. Clientes elegíveis: novos clientes que adquirirem a CREFISINHA a partir do início da vigência desse Regulamento (“ESTABELECIMENTO”).

2.2. Como funciona: os EQUIPAMENTOS CREFISINHA comercializados pelo CREENCIADOR ao ESTABELECIMENTO terão o preço total de R\$118,80, que poderá ser parcelado em até 12 parcelas de R\$9,90.

2.2.2. A Oferta é válida exclusivamente para o EQUIPAMENTO CREFISINHA (modelo MP-20). Qualquer outro tipo de produto comercializado pelo CREENCIADOR que não seja a CREFISINHA (modelo MP-20), não faz parte da Oferta.

2.2.3. O procedimento de credenciamento do ESTABELECIMENTO deverá seguir os passos descritos no SITE DO CREENCIADOR. A utilização dos EQUIPAMENTOS CREFISINHA somente será permitida após a conclusão de tal procedimento e realizadas as validações e análises internas do CREENCIADOR.

3. VIGÊNCIA DA OFERTA

3.1. A Oferta terá início em 07 de dezembro de 2018 e permanecerá válida até 31 de janeiro de 2019. Qualquer exceção ou prorrogação do prazo ficará a critério exclusivo do CREENCIADOR.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Aplicam-se a este instrumento todas as definições constantes do Contrato de Credenciamento, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.

4.2. As situações relativas à Oferta, não previstas no presente Regulamento, serão resolvidas pelo CREENCIADOR. Em caso de dúvida ou de esclarecimentos sobre a Oferta, entrar em contato com a Central de Atendimento – 4004-4001 para capitais e regiões metropolitanas e para demais localidades – 0800.722.4444